



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2993/2009

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

14- Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

01 - Gabinete do Secretário

27.812.0008.1.111.000 - Noites Culturais

3.3.50.41.00 - Contribuições - FR.: 001 - R\$ 2.000,00;

27.812.0008.1.112.000 - Campeonato Brasileiro de Xadrez

3.3.50.41.00 - Contribuições - FR.: 001 - R\$ 1.000,00;

27.812.0008.1.113.000 - Campeonato Estadual de Surf

3.3.50.41.00 - Contribuições - FR.: 001 - R\$ 5.000,00;

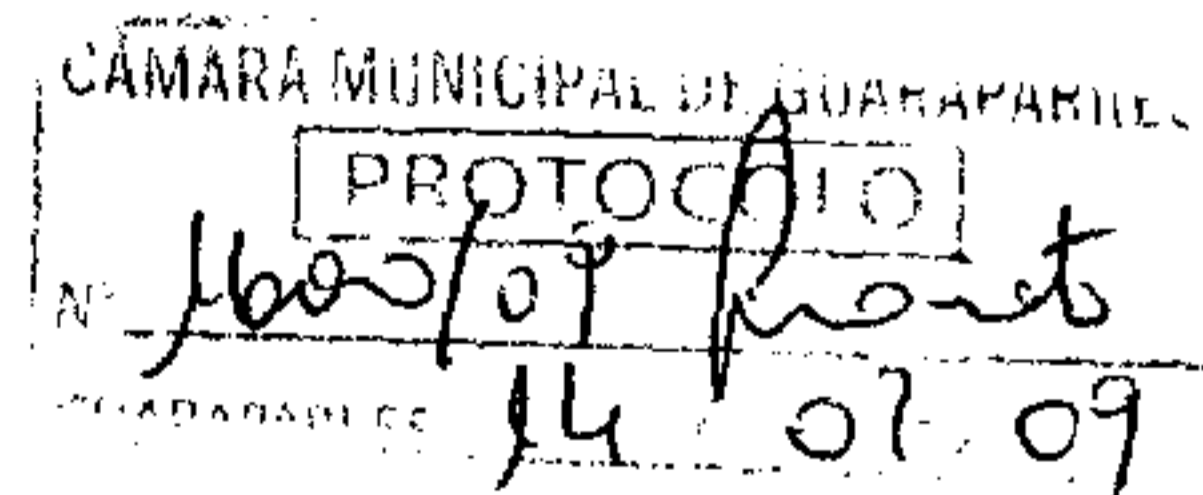
27.812.0008.1.114.000 - Campeonato Estadual de Judô

3.3.50.41.00 - Contribuições - FR.: 001 - R\$ 5.000,00;

Art. 2º - Os Recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo primeiro, advirão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

13.392.0008.1.091.000 - Contribuição a Associação de Pescadores da Prainha de Muquiçaba

3.3.50.41.00 - Contribuições - FR.: 001 - R\$ 5.000,00;





**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

(Continuação da Lei nº. 2993/2009)

13.392.0008.1.094.000 – Contribuição a Associação de Moradores do Bairro Meaípe

3.3.50.41.00 – Contribuições – FR.: 001 – R\$ 3.000,00;

27.812.0008.1.090.000 – Campeonato Rural de Futebol

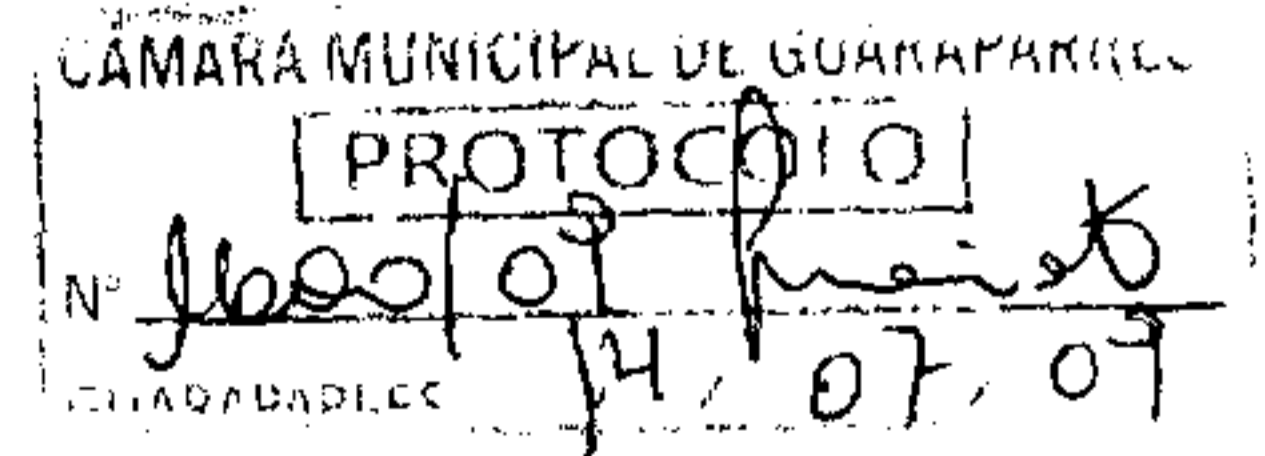
3.3.50.41.00 – Contribuições – FR.: 001 – R\$ 5.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 07 de Julho de 2009.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei (PL) Nº. 072/2009
Autoria do PL Nº. 072/2009: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 12.039/2009